



SECRETARIA-GERAL	CJ 04	Secretário-Geral	1
	CJ 03	Assessor Especial	4
	CJ 03	Coordenador Chefe	1
	CJ 01	Coordenador	5
	CJ 01	Assessor "B"	2
	FC-06	Chefe de Seção	2
	FC 05	Assistente V	2
	FC 04	Assistente IV	6
	FC 02	Assistente II	5
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28</b>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CJ 03	Secretário	1
	CJ 02	Subsecretário	3
	CJ 02	Assessor "A"	1
	CJ 01	Assessor "B"	2
	CJ 01	Coordenador	6
	FC 06	Chefe de Seção	14
	FC 05	Assistente V	3
	FC 04	Assistente IV	1
	FC 03	Assistente III	6
FC 02	Assistente II	3	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40</b>
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	CJ 03	Secretário	1
	CJ 02	Subsecretário	3
	CJ 01	Assessor "B"	3
	FC 06	Chefe de Seção	11
	FC 04	Assistente IV	2
	FC 03	Assistente III	2
	FC 02	Assistente II	3
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25</b>

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CJ 03	Secretário	1
	CJ 02	Subsecretário	2
	CJ 01	Coordenador	4
	FC 06	Chefe de Seção	10
	FC 05	Assistente V	1
	FC 02	Assistente II	1
	<b>SUBTOTAL</b>		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CJ 03	Secretário	1
	CJ 02	Subsecretário	2
	CJ 02	Assessor "A"	1
	CJ 01	Coordenador	1
	FC 06	Chefe de Seção	8
	FC 05	Assistente V	1
	FC 04	Assistente IV	1
	FC 02	Assistente II	1
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL	CJ 03	Assessor Especial	2
	CJ 01	Oficial de Gabinete	1
	FC 04	Assistente IV	2
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5</b>
TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	CJ 03	Secretário	1
	CJ 01	Coordenador	2
	FC 03	Assistente III	3
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6</b>
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS	CJ 03	Secretário	2
	CJ 02	Subsecretário	2
	CJ 01	Coordenador	8
	FC 06	Chefe de Seção	14
	FC 04	Assistente V	4
	FC 03	Assistente IV	1
FC 02	Assistente II	4	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>189</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 15 de dezembro de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 198/2005, com adjudicação do objeto às empresas: Cavalheiro Materiais de Construção Ltda, itens 05, 06 e 08 (R\$ 485,80); Hidraluz Materiais Elétricos Ltda, item 15 (R\$ 1.017,00); Max-Fer Comercial Ltda itens 14 e 16 (R\$ 12.175,00), na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 263/2005. Valor total: R\$ 13.677,80 (P.A. N. 13.523/2005).

Em 16 de dezembro de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado da Tomada de Preços N. 013/2005, com adjudicação do objeto à empresa Bratene Engenharia Ltda, na forma proposta pela CPL na Ata N. 023/2005. Valor total: R\$ 274.405,81 (P.A. N. 07.096/2005).

Em 19 de dezembro de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 063/2005, com adjudicação do objeto às empresas Eletrospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda, item 07 (R\$ 2.720,00); Life-Medical Comercial Ltda-ME, itens 03 e 04 (R\$ 19.196,00); Conexão Elétrico e Hidráulico Ltda, item 06 (R\$ 2.800,00); Dimalab Eletrônicos Brasil Ltda, item 01 (R\$ 110.500,00), na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 230/2005. Valor total: R\$ 135.216,00 (P.A. N. 00.022/2005).

Em 20 de dezembro de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, revogo o Pregão N. 156/2005, bem como autorizo a realização de novo certame, cujo objeto é contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Desenvolvimento de Equipe para 04 (quatro) turmas de servidores deste TJDF. (P.A. N. 06.457/2005).

Des. JOSÉ JERONIMO BEZERRA DE SOUZA

**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DO FORO**

**DESPACHO DA DIRETORA DO FORO**

Homologação do Pregão nº 21/2005  
Processo nº 0746/2005-SECAD. Objeto: aquisição de material de marcenaria. Despacho: Homologo a contratação das empresas: Ferragens Gama Comércio Ltda, no item 1, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Cavalheiro Materiais de Construção Ltda, nos itens 2, 5, 6 e 12, com o valor total de R\$ 14.912,00 (quatorze mil, novecentos e doze reais); Maria Nazaré Carvalho - ME Ltda, nos itens 3, 8 e 11, com o valor total de R\$ 3.482,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Ferragens Candanga Ltda, nos itens 4, 7, 9 e 10, com o valor total de R\$ 16.029,60 (dezesseis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos); Roma Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda, no item 13, com o valor total de R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais); e Espaço e Forma Móveis e Divisórias Ltda, nos itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o valor total de R\$ 27.918,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais).

Juíza MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 375, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005**

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CFN, Homologar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região (CRN-5), para o exercício de 2006, na forma do resumo abaixo:

CRN-5 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2006

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 557.873,00	Despesa Corrente: 518.873,00
Receita Capital: -----	Despesa Capital: 39.000,00
TOTAL: 557.873,00	TOTAL: 557.873,00

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

**CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre a instalação do Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.965/81, de 09 de dezembro de 1981; Considerando o disposto nos artigos 10, inciso II, IV e 26 da Lei nº 6.965/81; Considerando a decisão do Plenário durante a 87ª Sessão Plenária Ordinária do CFFa, realizada no dia 16 de dezembro de 2005, resolve: Art. 1º - Instalar o Conselho Regional da 8ª Região, com sede na cidade de Fortaleza-CE, e jurisdição nos Estados do Ceará, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte. Art. 2º - O Conselho Federal de Fonoaudiologia procederá a instalação e nomeará a Junta Administrativa do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 8ª Região, através de Resolução específica. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA THERESA MENDONÇA C. DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ÂNGELA RIBAS  
Diretora Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005**

“Dispõe sobre a previsão orçamentária dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia para o exercício de 2006.”

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982; Considerando a decisão do Plenário do CFFa durante a 87ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Regiões e do Conselho Federal de Fonoaudiologia, para o exercício de 2006, na forma do anexo I a esta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA THERESA MENDONÇA C. DE REZENDE  
Presidente do Conselho

GISELLE DE PAULA TEIXEIRA  
Diretora Tesoureira